



Prefeitura Municipal de Passabém
DECRETO No. 44/2025 - LEI No. 636/2024

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 14.100,00 , distribuídos nas seguintes dotações :

05.01.01.10.302.0210.2051 MANUTENÇÃO ATIVIDADES TRANSPORTE USUÁRIOS E PACIENTES

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00310	14.000,00
Justificativa:	
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00312	100,00
Justificativa:	
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00
	14.100,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Passabém-MG, 01 de Setembro de 2025

**LUCIANO DE SA
MADUREIRA:03
521308650**

Assinado de forma digital
por LUCIANO DE SA
MADUREIRA:03521308650
Dados: 2025.11.13 13:55:17
-03'00'

LUCIANO DE SA MADUREIRA
Prefeito Municipal